

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 01, de 18-01-2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Trabalho para realizar estudos, pesquisas e propor diretrizes sobre a letalidade por homicídios contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo e dá outras providências

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo - Condeca-SP, substanciado pela preocupação nacional com o crescimento das mortes violentas de adolescentes, DELIBERA:

Art. 1º - Considerando os artigos 43 e 44 do Regimento Interno do Condeca-SP, fica criada a Comissão Especial de Trabalho sobre a Letalidade por Homicídios contra Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo.

Art. 2º - São atribuições da Comissão, mediante deliberação pelo plenário:

I - Estudar e propor diretrizes de política e programas de prevenção e de enfrentamento a violência letal por homicídios contra crianças e adolescentes;

II - Criar e propor sistemas de acompanhamento da execução das políticas e programas correspondentes;

III - Estabelecer procedimentos e critérios de prioridade no encaminhamento de denúncias.

Art. 3º - A Comissão trabalhará de acordo com os seguintes procedimentos:

I - A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, de acordo com cronograma previamente enviado à Secretaria Executiva do Condeca;

II - A Comissão proporrá, com base em um processo de consulta aos órgãos governamentais, entidades não-governamentais e organismos internacionais vinculados à área da infância e da adolescência, um conjunto de normas e diretrizes, mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução das políticas e programas afins e um roteiro de encaminhamento das denúncias recebidas ou levantadas;

III - Formuladas as diretrizes e antes de sua aprovação definitiva, o Condeca-SP estabelecerá processo de consulta junto aos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares dos municípios envolvidos.

Art. 4º - Os componentes serão designados nominalmente com suas respectivas funções dentro da Comissão.

Art. 5º - A Comissão terá tempo de mandato pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de sua criação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Informamos que por decisão plenária da reunião ordinária ocorrida no dia 18-01-2017 constituiu-se a nova composição da Mesa diretora do Condeca:

Vitor Benez Pegler - Presidente S/C; Heloisa Alves - Vice-presidente PP; Robson José Candiani Mota - 1º secretário S/C; Joyce Luziara Correa - 2º secretária PP; Marcelo Ferreira - 1º tesoureiro S/C; Silvío Sampaio Sales - 2º tesoureiro PP.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento

Processo SEADS 3279/2011 - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICANA - Município: Americana/SP - Decreto 52.872 de 04-04-2008, alterado pelo Decreto 57.597 de 08-12-2011 e do despacho publicado no D.O. de 22-12-2011 - Resolvem: aditar o convênio original celebrado em 30-12-2011, a fim de prorrogar o prazo do seu término que passa a ser 29-11-2013, com a devida autorização do Secretário da Pasta.

Autorização de Prorrogação Automática de Prazo

Processo SEDS 1521/2012 - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - Município: Jundiá/SP - Objeto: obra: construção, reforma e/ou ampliação Autorizo: resolve o Secretário autorizar a prorrogação automática de prazo originalmente pactuado neste convênio, por mais 1.360 dias, de acordo com o que estabelece o §2º da Cláusula Oitava, a saber: de 25-08-2013 até 15-05-2017.

Processo SEDS 1794/2013 - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - Município: Americana/SP - Objeto: Construção do Centro Dia do Idoso - CDI - Autorizo: resolve o Secretário autorizar a prorrogação automática de prazo originalmente pactuado neste convênio, por mais 971 dias, de acordo com o que estabelece o §2º da Cláusula Oitava, a saber: de 06-12-2014 até 02-08-2017.

Processo SEDS 1394/2014 - Convenente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - Município: Engenheiro Coelho/SP - Objeto: Aquisição de equipamento(s) de natureza permanente - Autorizo: resolve o Secretário autorizar a prorrogação automática de prazo originalmente pactuado neste convênio, por mais 109 dias, de acordo com o que estabelece o §2º da Cláusula Sétima, a saber: de 21-12-2016 até 08-04-2017.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BAURURIO PRETO

NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Proc. SEDS 3339/2011 - Termo de Aditamento do Convênio celebrado entre a SEDS e a Sociedade Civil, Projeto Coragem de Dois Córregos, objetivando a transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamento de Natureza Permanente - o prazo de vigência constante na cláusula oitava, §1º do ajuste, a prorrogação do convênio original por 146 dias, contados de 13-11-2014 a 07-04-2015. Data de assinatura 29-12-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extratos Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS/Nº08/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Adolfo, CNPJ 45.140.431/0001-91. Objeto:

transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$59.692,58 - sendo R\$59.692,58 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº09/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Ariranha, CNPJ 45.117.116/0001-43. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$19.460,00 - sendo R\$19.460,00 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº10/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Bady Bassitt, CNPJ 45.093.267/0001-09. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$53.424,36 - sendo R\$53.424,36 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura do Termo: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº11/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 45.142.353/0001-64. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$51.840,60 sendo \$51.840,60 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº12/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Catanduva, CNPJ 69.122.893/0001-44. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$645.868,24, sendo R\$342.433,84 - Proteção Social Básica (PSB); R\$171.974,40 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEAC); R\$131.460,00 - Proteção Social Especial Alta Complexidade (PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEMC: 08.244.3517.6197.0000, P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº13/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Catiguá, CNPJ 45.124.344/0001-40. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$30.324,75 - sendo R\$30.324,75 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº14/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Cedral, CNPJ 45.093.663/0001-36. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$54.069,84 sendo R\$54.069,84 - Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº15/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas

Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Eliasiário, CNPJ 65.711.723/0001-44. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$38.293,20 - sendo R\$38.293,20 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 16/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Guapiáçu, CNPJ 45.728.326/0001-78. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$114.937,93, sendo R\$82.835,20 - Proteção Social Básica (PSB); R\$32.102,73 - Proteção Social Especial Alta Complexidade (PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 17/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Ibirá, CNPJ 69.122.893/0001-44. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$101.673,66 sendo R\$92.313,66 - Proteção Social Básica (PSB); R\$9.360,00 - Proteção Social Especial Alta Complexidade (PSEAC). Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 18/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Icem, CNPJ 45.726.742/0001-37. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$67.572,00, sendo R\$53.220,00 - Proteção Social Básica (PSB); R\$14.352,00 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEMC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEMC: 08.244.3517.6197.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 19/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Ipirá, CNPJ 01.528.506/0001-30. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$25.302,10 sendo R\$25.302,10 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 20/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Irapuá, CNPJ 69.122.893/0001-44. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$64.778,34 - sendo R\$64.778,34 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 21/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Itajobi, CNPJ 45.126.851/0001-13. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$121.629,90, sendo R\$60.861,54 - Proteção Social Básica (PSB); R\$31.968,36 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEMC); R\$28.800,00 - Proteção Social

Especial Alta Complexidade (PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEMC: 08.244.3517.6197.0000, P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 22/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Jaci, CNPJ 45.142.684/0001-02. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$47.516,04 - sendo R\$47.516,04 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 23/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de José Bonifácio, CNPJ 45.141.132/0001-71. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$273.207,00, sendo R\$107.406,00 - Proteção Social Básica (PSB); R\$85.968,00 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEMC); R\$79.833,00 - Proteção Social Especial Alta Complexidade (PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEMC: 08.244.3517.6197.0000, P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº 24/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Marapoama, CNPJ 65.712.580/0001-95. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$39.865,32 - sendo R\$39.865,32 - Proteção Social Básica (PSB). Códigos de Classificação orçamento do Estado: